

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

EM 22/12/2021

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5644 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, AstraZenca/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. Ofício Circular SIDI Nº 62/2021, Recife, 21 de dezembro de 2021, 62ª Distribuição Vacina COVID-19.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a sexagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, AstraZenca/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 211.700 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 23.654 doses de Vacinas AstraZenca e 18.990 doses da Vacina Janssen, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	78.558
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	31.764
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	25.350
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	81.048
INDÍGENAS - ADOLESC 12 A 17	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.980
<b>TOTAL</b>			<b>221.700</b>
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS - INDÍGENAS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	19.727
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.927
<b>TOTAL</b>			<b>23.654</b>
DOSES RECEBIDAS - JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.990
<b>TOTAL</b>			<b>18.990</b>

\*O montante das doses é o somatório das 65 a 68ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.798.823 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da AstraZenca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Biointan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 193.260 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

### QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 62ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS 3 DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENICA
I	ABREU E LIMA	204	804	0	504	0
I	ARAÇOIABA	0	204	0	102	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2730	4602	0	756	0
I	CAMARAGIBE	900	1380	1128	1800	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	72	132	36	132	0
I	CHÃ GRANDE	408	504	54	504	0
I	FERNANDO NORONHA DE	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	504	504	0	0	200
I	IPOJUCA	504	402	0	1002	500
I	ITAPISSUMA	204	300	102	204	300
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	204	1002	0	804	50
I	OLINDA	1074	2340	0	2340	0
I	PAULISTA	0	0	0	6000	0
I	POMBOS	150	204	102	204	200
I	RECIFE	10002	15000	15000	30000	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	504	504	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	1002	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	1002	102	1002	0
II	BUENOS AIRES	24	204	0	204	0
II	CARPINA	0	600	0	1002	0
II	CASINHAS	0	402	0	1002	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	54	504	54	504	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	102	600	0	300	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	300	60	300	0
II	PAUDALHO	0	0	0	504	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	600	0	600	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	90	0	78	0
II	VICÊNCIA	504	504	0	504	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	54	102	54	102	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	24	210	12	252	0
III	CATENDE	300	300	300	300	0

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	1002	504	504	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	48	204	0	204	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAIAL	30	120	24	192	0
III	PALMARES	54	282	24	150	0
III	PRIMAVERA	54	54	54	54	0
III	QUIPAPÁ	54	204	54	222	0
III	RIBEIRÃO	204	402	102	300	102
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	30	30	30	30	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	120	12	600	0
III	SIRINHAÉM	54	54	54	54	0
III	TAMANDARÉ	90	300	0	300	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	24	300	24	204	30
IV	ALTINHO	72	102	54	102	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	204	1602	102	504	300
IV	BEZERROS	504	504	504	504	0
IV	BONITO	0	300	0	300	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	504	0	1002	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	204	504	102	204	0
IV	CARUARU	1002	3504	1002	1500	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	102	504	102	1002	0
IV	IBIRAJUBA	12	450	72	72	20
IV	JATAÚBA	84	300	84	300	200
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	204	504	204	102	200
IV	PESQUEIRA	300	1500	0	1002	0
IV	POÇÃO	0	156	54	102	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	102	258	150	504	0
IV	SAIRÉ	54	102	0	102	0
IV	SANHARÓ	54	300	54	102	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	204	450	42	600	100
IV	SÃO CAITANO	180	462	198	318	300
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	180	462	198	318	300
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	396	30	396	0
IV	TORITAMA	504	1002	504	1002	500
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	204	300	0	300	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	204	306	102	306	0

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

V	CAPOEIRAS	102	1002	0	504	0
V	CORRENTES	102	150	30	150	0
V	GARANHUNS	162	2142	204	1614	0
V	IATI	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	84	222	0	120	0
V	JUPI	54	54	0	54	0
V	LAGOA DO OURO	42	276	0	174	25
V	LAJEDO	102	252	102	252	0
V	PALMEIRINA	204	204	102	204	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALÓÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	1002	0	0	0
V	TEREZINHA	24	84	30	72	0
VI	ARCOVERDE	204	204	102	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	504	0	504	0
VI	IBIMIRIM	0	504	0	204	0
VI	INAJÁ	0	204	0	102	100
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	402	0
VI	PETROLÂNDIA	0	402	102	504	0
VI	SERTÂNIA	0	0	1008	0	0
VI	TACARATU	0	306	12	306	0
VI	TUPATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELEM DO FRANCISCO SÃO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	24	84	30	120	20
VII	MIRANDIBA	180	720	30	180	0
VII	SALGUEIRO	0	2004	0	0	100
VII	SERRITA	0	102	12	102	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	300	24	204	20
VIII	CABROBÓ	504	1002	204	504	0
VIII	DORMENTES	90	90	30	180	0
VIII	LAGOA GRANDE	150	150	0	300	0
VIII	OROCÓ	36	306	24	204	0
VIII	PETROLINA	2004	1002	1002	1002	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	1002	0	1002	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	504	0	0	0
IX	IPUBI	102	402	0	402	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	504	504	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	102	252	30	150	0
IX	SANTA FILOMENA	54	54	0	54	0
IX	TRINDADE	102	402	204	402	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	30	2202	54	1002	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNÁIBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	150	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	50

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	54	204	0	252	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	204	0	0	300	0
X	TUPARETAMA	24	402	0	300	50
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	102	102	60	102	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	504	54	204	0
XI	FLORES	30	78	12	120	0
XI	FLORESTA	402	504	252	504	10
XI	ITACURUBA	24	102	12	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	366	300	0	102	0
XI	SERRA TALHADA	0	3000	0	2004	0
XI	TRIUNFO	210	936	78	636	0
XII	ALIANÇA	108	504	0	312	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	204	0	0	0
XII	FERREIROS	0	54	0	54	0
XII	GOIANA	240	1002	0	564	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>31.764</b>	<b>78.588</b>	<b>25.350</b>	<b>81.048</b>	<b>3.927</b>

POPULAÇÃO INDÍGENA - REFORÇO 18-59 ANOS DOSE REFORÇO - ASTRAZENECA

GERES	ETINIA	MUNICIPIO	POPULAÇÃO REFORÇO 18-59 ANOS
IV	XUKURU DE CIMBRES	PESQUEIRA	702
	XUKURU DO ORORUBÁ	PESQUEIRA	3.467
V	FULNI-Ô	ÁGUAS BELAS	1.966
VI	KAMBIWÁ	IBIMIRIM	858
	KAMBIWÁ-TUXÁ	INAJÁ	687
	KAMBIWÁ-TUXÁ	IBIMIRIM	159
	KAPINAWÁ	BUIQUE	855
	KAPINAWÁ	TUPANATINGA	108
	KAPINAWÁ	IBIMIRIM	40
	PANKARARU	JATOBÁ	1.614
	PANKARARU	TACARATU	947
	PANKARARU	PETROLÂNDIA	116
	PANKARARU E. S	TACARATU	450
PANKARARU E. S	PETROLÂNDIA	348	
VII	ATIKUM SALGUEIRO	SALGUEIRO	613
	TUXI	BELEM DE SÃO FRANCISCO	218
	ATIKUM	MIRANDIBA	55
VIII	TRUKÁ	CABROBÓ	1.902
	TRUKÁ TAPERA	OROCÓ	131
XI	PANKARÁ	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.583
	PANKARÁ	ITACURUBÁ	201
	ATIKUM	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.183
	PIPIPÁ	FLORESTA	524
<b>TOTAL</b>			<b>19.727</b>

POPULAÇÃO INDÍGENA - 2ª DOSE 12 A 17 ANOS DOSE REFORÇO - PFIZER

GERES	ETINIA	MUNICIPIO	POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12-17 ANOS PARA D2
IV	XUKURU DE CIMBRES	PESQUEIRA	136

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

	XUKURU DO ORORUBÁ	PESQUEIRA	894
V	FULNI-Ô	ÁGUAS BELAS	505
VI	KAMBIWÁ	IBIMIRIM	278
	KAMBIWÁ-TUXÁ	INAJÁ	139
	KAMBIWÁ-TUXÁ	IBIMIRIM	25
	KAPINAWÁ	BUIQUE	120
	KAPINAWÁ	TUPANATINGA	20
	KAPINAWÁ	IBIMIRIM	8
	PANKARARU	JATOBÁ	502
	PANKARARU	TACARATU	395
	PANKARARU	PETROLÂNDIA	25
	PANKARARU E. S	TACARATU	122
	PANKARARU E. S	PETROLÂNDIA	94
	ATIKUM	MIRANDIBA	5
	VII	ATIKUM SALGUEIRO	SALGUEIRO
TUXI		BELÉM DE SÃO FRANCISCO	43
VIII	TRUKÁ	CABROBÓ	411
	TRUKÁ TAPERÁ	OROCÓ	24
XI	PANKARÁ	CARNAUBEIRA DA PENHA	250
	PANKARÁ	ITACURUBÁ	37
	PIPIPÁ	FLORESTA	164
	ATIKUM	CARNAUBEIRA DA PENHA	544
<b>TOTAL</b>			<b>4.915</b>

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID REFORÇO JASSEN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDA DE TOTAL DE DOSES ENVIADAS	PERCENTUAL (%) CALCULO PARA DE DOSE REFORÇO RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS SE REFORÇO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS SE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDA MTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	970	0,56%	99	5	105	105
I	ARAÇOIABA	175	0,10%	18	1	19	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1070	0,62%	110	6	115	115
I	CAMARAGIBE	1500	0,87%	154	8	162	165
I	CHÃ DE ALEGRIA	130	0,08%	13	1	14	15
I	CHÃ GRANDE	190	0,11%	19	1	20	20
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	235	0,14%	24	1	25	25
I	IGARASSU	980	0,57%	100	5	106	110
I	ILHA DE ITAMARACÁ	245	0,14%	25	1	26	30
I	IPOJUCA	255	0,15%	26	1	28	30
I	ITAPISSUMA	240	0,14%	25	1	26	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3570	2,07%	366	19	385	385
I	MORENO	475	0,28%	49	3	51	55
I	OLINDA	3850	2,24%	395	21	415	415
I	PAULISTA	3140	1,82%	322	17	339	340
I	POMBOS	195	0,11%	20	1	21	25
I	RECIFE	60035	34,87%	6153	324	6477	6480
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	955	0,55%	98	5	103	105
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1210	0,70%	124	7	131	135
II	BOM JARDIM	140	0,08%	14	1	15	20
II	BUENOS AIRES	125	0,07%	13	1	13	15
II	CARPINA	755	0,44%	77	4	81	85
II	CASINHAS	130	0,08%	13	1	14	15
II	CUMARU	85	0,05%	9	0	9	10
II	FEIRA NOVA	195	0,11%	20	1	21	25
II	JOÃO ALFREDO	285	0,17%	29	2	31	35
II	LAGOA DE ITAENGA	160	0,09%	16	1	17	20

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

II	LAGOA DO CARRO	195	0,11%	20	1	21	25
II	LIMOEIRO	510	0,30%	52	3	55	55
II	MACHADOS	130	0,08%	13	1	14	15
II	NAZARÉ DA MATA	310	0,18%	32	2	33	35
II	OROBÓ	85	0,05%	9	0	9	10
II	PASSIRA	195	0,11%	20	1	21	25
II	PAUDALHO	505	0,29%	52	3	54	55
II	SALGADINHO	95	0,06%	10	1	10	10
II	SURUBIM	515	0,30%	53	3	56	60
II	TRACUNHAÉM	135	0,08%	14	1	15	15
II	VERTENTE DO LÉRIO	75	0,04%	8	0	8	10
II	VICÊNCIA	195	0,11%	20	1	21	25
III	ÁGUA PRETA	260	0,15%	27	1	28	30
III	AMARAJI	205	0,12%	21	1	22	25
III	BARREIROS	365	0,21%	37	2	39	40
III	BELEM DE MARIA	60	0,03%	6	0	6	10
III	CATENDE	295	0,17%	30	2	32	35
III	CORTÉS	125	0,07%	13	1	13	15
III	ESCADA	560	0,33%	57	3	60	60
III	GAMELEIRA	210	0,12%	22	1	23	25
III	JAQUEIRA	105	0,06%	11	1	11	15
III	JOAQUIM NABUCO	150	0,09%	15	1	16	20
III	LAGOA DOS GATOS	90	0,05%	9	0	10	10
III	MARAIAL	80	0,05%	8	0	9	10
III	PALMARES	550	0,32%	56	3	59	60
III	PRIMAVERA	130	0,08%	13	1	14	15
III	QUIPAPÁ	140	0,08%	14	1	15	15
III	RIBEIRÃO	350	0,20%	36	2	38	40
III	RIO FORMOSO	160	0,09%	16	1	17	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	95	0,06%	10	1	10	10
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	170	0,10%	17	1	18	20
III	SIRINHAÉM	200	0,12%	20	1	22	25
III	TAMANDARÉ	160	0,09%	16	1	17	20
III	XEXÉU	130	0,08%	13	1	14	15
IV	AGRESTINA	180	0,10%	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	95	0,06%	10	1	10	10
IV	ALTINHO	180	0,10%	18	1	19	20
IV	BARRA DE GUABIRABA	125	0,07%	13	1	13	15
IV	BELO JARDIM	540	0,31%	55	3	58	60
IV	BEZERROS	515	0,30%	53	3	56	60
IV	BONITO	265	0,15%	27	1	29	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	175	0,10%	18	1	19	20
IV	CACHOEIRINHA	160	0,09%	16	1	17	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	160	0,09%	16	1	17	20
IV	CARUARU	31065	18,04%	3184	168	3352	3355
IV	CUPIRA	205	0,12%	21	1	22	25
IV	FREI MIGUELINHO	70	0,04%	7	0	8	10
IV	GRAVATÁ	675	0,39%	69	4	73	75
IV	IBIRAJUBA	70	0,04%	7	0	8	10
IV	JATAÚBA	80	0,05%	8	0	9	10
IV	JUREMA	75	0,04%	8	0	8	10
IV	PANELAS	110	0,06%	11	1	12	15
IV	PESQUEIRA	440	0,26%	45	2	47	50
IV	POÇÃO	95	0,06%	10	1	10	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	115	0,07%	12	1	12	15
IV	SAIRÉ	105	0,06%	11	1	11	15
IV	SANHARÓ	155	0,09%	16	1	17	20



# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	855	0,50%	88	5	92	95
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	115	0,07%	12	1	12	15
IV	SÃO BENTO DO UNA	430	0,25%	44	2	46	50
IV	SÃO CAITANO	265	0,15%	27	1	29	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	150	0,09%	15	1	16	20
IV	TACAIBÓ	85	0,05%	9	0	9	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	135	0,08%	14	1	15	15
IV	TORITAMA	360	0,21%	37	2	39	40
IV	VERTENTES	170	0,10%	17	1	18	20
V	ÁGUAS BELAS	280	0,16%	29	2	30	35
V	ANGELIM	90	0,05%	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	290	0,17%	30	2	31	35
V	BREJÃO	80	0,05%	8	0	9	10
V	CAETÉS	235	0,14%	24	1	25	30
V	CALÇADO	100	0,06%	10	1	11	15
V	CANHOTINHO	150	0,09%	15	1	16	20
V	CAPOEIRAS	175	0,10%	18	1	19	20
V	CORRENTES	135	0,08%	14	1	15	15
V	GARANHUNS	11820	6,87%	1211	64	1275	1280
V	IATI	160	0,09%	16	1	17	20
V	ITAIBA	165	0,10%	17	1	18	20
V	JUCATI	95	0,06%	10	1	10	10
V	JUPI	130	0,08%	13	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	75	0,04%	8	0	8	10
V	LAJEDO	340	0,20%	35	2	37	40
V	PALMEIRINA	75	0,04%	8	0	8	10
V	PARANATAMA	95	0,06%	10	1	10	10
V	SALÓÁ	90	0,05%	9	0	10	10
V	SÃO JOÃO	190	0,11%	19	1	20	20
V	TEREZINHA	65	0,04%	7	0	7	10
VI	ARCOVERDE	6800	3,95%	697	37	734	735
VI	BUIQUE	285	0,17%	29	2	31	35
VI	CUSTÓDIA	255	0,15%	26	1	28	30
VI	IBIMIRIM	215	0,12%	22	1	23	25
VI	INAJÁ	170	0,10%	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	105	0,06%	11	1	11	15
VI	MANARI	150	0,09%	15	1	16	20
VI	PEDRA	115	0,07%	12	1	12	15
VI	PETROLÂNDIA	305	0,18%	31	2	33	35
VI	SERTÂNIA	195	0,11%	20	1	21	25
VI	TACARATU	115	0,07%	12	1	12	15
VI	TUPANATINGA	200	0,12%	20	1	22	25
VI	VENTUROSA	145	0,08%	15	1	16	20
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	145	0,08%	15	1	16	20
VII	CEDRO	100	0,06%	10	1	11	15
VII	MIRANDIBA	105	0,06%	11	1	11	15
VII	SALGUEIRO	450	0,26%	46	2	49	50
VII	SERRITA	100	0,06%	10	1	11	15
VII	TERRA NOVA	90	0,05%	9	0	10	10
VII	VERDEJANTE	85	0,05%	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	115	0,07%	12	1	12	15
VIII	CABROBÓ	285	0,17%	29	2	31	35
VIII	DORMENTES	70	0,04%	7	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	180	0,10%	18	1	19	20
VIII	OROCÓ	125	0,07%	13	1	13	15
VIII	PETROLINA	2595	1,51%	266	14	280	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	230	0,13%	24	1	25	25

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

IX	ARARIPINA	445	0,26%	46	2	48	50
IX	BODOCÓ	165	0,10%	17	1	18	20
IX	EXU	170	0,10%	17	1	18	20
IX	GRANITO	65	0,04%	7	0	7	10
IX	IPUBI	140	0,08%	14	1	15	20
IX	MOREILÂNDIA	75	0,04%	8	0	8	10
IX	OURICURI	495	0,29%	51	3	53	55
IX	PARNAMIRIM	105	0,06%	11	1	11	15
IX	SANTA CRUZ	115	0,07%	12	1	12	15
IX	SANTA FILOMENA	115	0,07%	12	1	12	15
IX	TRINDADE	235	0,14%	24	1	25	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3445	2,00%	353	19	372	375
X	BREJINHO	70	0,04%	7	0	8	10
X	CARNAÍBA	115	0,07%	12	1	12	15
X	IGUARACY	55	0,03%	6	0	6	10
X	INGAZEIRA	45	0,03%	5	0	5	5
X	ITAPETIM	105	0,06%	11	1	11	15
X	QUIXABA	65	0,04%	7	0	7	10
X	SANTA TEREZINHA	65	0,04%	7	0	7	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	245	0,14%	25	1	26	30
X	SOLIDÃO	55	0,03%	6	0	6	10
X	TABIRA	245	0,14%	25	1	26	30
X	TUPARETAMA	70	0,04%	7	0	8	10
XI	BETÂNIA	60	0,03%	6	0	6	10
XI	CALUMBI	55	0,03%	6	0	6	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	90	0,05%	9	0	10	10
XI	FLORES	130	0,08%	13	1	14	15
XI	FLORESTA	225	0,13%	23	1	24	25
XI	ITACURUBA	40	0,02%	4	0	4	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	110	0,06%	11	1	12	15
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	260	0,15%	27	1	28	30
XI	SERRA TALHADA	6440	3,74%	660	35	695	695
XI	TRIUNFO	100	0,06%	10	1	11	15
XII	ALIANÇA	250	0,15%	26	1	27	30
XII	CAMUTANGA	80	0,05%	8	0	9	10
XII	CONDADO	225	0,13%	23	1	24	25
XII	FERREIROS	110	0,06%	11	1	12	15
XII	GOIANA	590	0,34%	60	3	64	65
XII	ITAMBÉ	220	0,13%	23	1	24	25
XII	ITAQUITINGA	155	0,09%	16	1	17	20
XII	MACAPARANA	220	0,13%	23	1	24	25
XII	SÃO VICENTE FERRER	105	0,06%	11	1	11	15
XII	TIMBAÚBA	445	0,26%	46	2	48	50
PE		172.170	100,00%	17.646	929	18.575	18.990

#### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5645 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar a substituição da pessoa jurídica do Hospital Memorial Petrolina, CNES 2430622, para o Instituto Memorial do Vale, CNES 9569723, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da VIII Região de Saúde do Estado de Pernambuco.

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

II. Considerando art. 1º do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

III. Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título I – Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do SUS;

IV. Considerando o Capítulo II – do Financiamento da rede de atenção às urgências e emergências da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

V. A Portaria nº 2.805, de 20 de novembro de 2013, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

VI. Considerando a aprovação da Proposta SAIPS Nº 150444, que solicita a habilitação de 10 leitos de UTI adulto Tipo II para o Instituto Memorial do Vale, CNES 9569723, gestão Estadual;

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

VII. Considerando a Resolução CIB/PE nº 2443 de 30 de outubro de 2013 que aprovou o custeio de 04 (quatro) leitos qualificados de UTI adulto Tipo II do PAR RUE VIII GERES, Hospital Memorial Petrolina, gestão Estadual;

VIII. Considerando o Ofício nº 08/2021 do Hospital Memorial Petrolina, CNPJ 00.523.053/0001-97, que solicita a substituição do CNPJ para o Instituto Memorial do Vale, CNPJ 27.049.306/0001-99; que absorverá todos os serviços e leitos habilitados da unidade, aprovados na Resolução CIB/PE nº 2443 de 30 de outubro de 2013;

IX. Considerando que 04 (quatro) dos 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II do Instituto Memorial do Vale permanecerão como leitos de retaguarda RUE no Instituto Memorial do Vale.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º - Aprovar, Aprovar a substituição da pessoa jurídica do Hospital Memorial Petrolina CNES 2430622, para o Instituto Memorial do Vale CNES 9569723, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências e Emergências do IV Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco.**

**Art. 2º -** Aprovar que 04 (quatro) dos 10 (dez) leitos de UTI adulto do Instituto Memorial do Vale permanecerão com o custeio dos leitos de retaguarda RUE no Instituto Memorial do Vale, gestão Estadual.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5646 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Jupi, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Jupi, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:**

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Jupi	09099.349000/1210-08	81000792	209.314,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**PORTARIA SES/PE Nº 829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui o Grupo de Trabalho em Saúde Digital e Telessaúde (GT - Saúde Digital) no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), designando servidores e colaboradores para a sua composição, dando outras providências quanto à forma de representação e deliberação.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Política Estadual de Telessaúde de Pernambuco, aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (CES-PE) na 479ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 2.013, de 14 de setembro de 2012, que institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Saúde, com a finalidade de avaliar, discutir e propor critérios e ações para expansão do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil/2020–2028, prevendo o desenvolvimento, além da ampliação da Telessaúde e dos serviços digitais no fluxo assistencial no SUS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho em Saúde Digital e Telessaúde (GT - Saúde Digital), no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), para formular proposta de implantação dos serviços de Telessaúde (Teleeducação, Telegestão e Telessaúde: teleconsulta, tele diagnóstico, tele regulação e teleconsultoria), objetivando inserir o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDCs) aplicadas à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco.**

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho de que trata o caput, é responsável por fomentar, estabelecer, padronizar, implantar, monitorar, avaliar e revisar os processos relativos ao desenvolvimento dos serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde, bem como das áreas técnicas de Atenção em Saúde, Regulação em Saúde, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica e Participativa e Administração e Finanças.

**Art. 2º -** Ficam designados para compor o GT - Saúde Digital, de forma permanente, não remunerada, facultando-se a substituição futura e oportuna, conforme deliberação do Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, os seguintes servidores e colaboradores:

- I - Bruno Rodrigo Cunha de Abreu - Matrícula nº 374.878-2;
- II - Eveline D'Andrade Cruz - Matrícula nº 403.311-6;
- III - Gabriela Linhares Petrolina Bastos - Matrícula nº 416.086-0;
- IV - Inês Eugênia Ribeiro da Costa - Matrícula nº 258.442-5;
- V - Luciana Camêlo de Albuquerque - Matrícula nº 397.385-9;
- VI - Maria Eduarda Moraes Lins - Matrícula nº 1108769-7;
- VII - Maria Gorete de Sousa Medeiros - Matrícula nº 223.416-7;
- VIII - Talita Helena Monteiro de Moura - Matrícula nº 383.174-4.

**Art. 3º -** Os representantes do GT - Saúde Digital devem participar das reuniões e outras atividades programadas durante o período de elaboração do projeto base para estruturação dos serviços de Telessaúde, que deverão subsidiar o desenvolvimento da Saúde Digital no Estado.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

**Art. 4º** - A periodicidade das reuniões, de sistemática mensal, deverá ser definida conforme cronograma a ser pactuado após publicação da Portaria.

**Art. 5º** - Os trabalhos e atividades realizados pelo GT - Saúde Digital devem ser coordenados pela Diretoria Geral de Monitoramento e Gestão Estratégica - DGMGO e pelo Núcleo Estadual de Telessaúde, ou por servidor e/ou colaborador designado para este fim.

**§1º**. Compete à Coordenação do GT:

I - Coordenar as atividades do grupo, promovendo a integração dos componentes em reuniões e processos de trabalho;

II - Manter os contatos necessários para o desenvolvimento das atividades do Grupo;

III - Elaborar atas das reuniões realizadas;

IV - Monitorar a execução das atividades pactuadas e, quando necessário, propor ações preventivas e corretivas para melhoria dos trabalhos.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

**PORTARIA SES/PE Nº 830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019,

**Considerando** a Nota da Casa Civil publicada no DOE de 21 de dezembro de 2021, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador considerará os dias 24 e 31 de dezembro pontos facultativos nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe do órgão;

**Considerando** que a Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) encontra-se em alerta para a detecção do vírus da influenza A (H3N2 Darwin) no Estado e a circulação de nova cepa do vírus, identificada em outros estados brasileiros; e

**Considerando** a necessidade de intensificação das ações de vigilância da influenza, incluindo as medidas de detecção, prevenção, controle e ampliação da assistência através de um plano de contingenciamento em razão do vírus Influenza A (H3N2).

**RESOLVE:**

**I - Deliberar que haverá expediente normal nos dias 24 e 31 de dezembro até às 12:00 hs, podendo apenas o horário ser ampliado a critério da chefia do setor;**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, **RESOLVE:** celebrar o presente Termo Simplificado, para atender a execução do objeto inicial pactuado, ratificando as demais Cláusulas do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnica.

**EXTRATO DO 2º TERMO SIMPLIFICADO AO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE AJUSTE AO 106º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

<b>ENTIDADE:</b> ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE OPAS/OMS	<b>CNPJ N.º:</b> 04.096.431/0001-54	<b>UF:</b> DF
<b>ENDEREÇO:</b> SETOR DE EMBAIXADAS NORTE - LOTE 19 - BRASÍLIA-DF		
<b>OBJETO DESTES TERMOS:</b> Ajustar o anexo II, parte relativa ao Plano de Aplicação, peça integrante do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar na forma do anexo ao presente Termo.		

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

**PORTARIA Nº 638 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011.

**RESOLVE:**

**I - Extinguir, por força da decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, homologada pelo Secretária Executiva de Administração e Finanças através da Portaria nº261/2021, D.O.E 16/07/2021, com esteio legal no Art. 12 - A III, da Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 com as alterações da Lei Estadual nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, o Contrato por Tempo Determinado do servidor abaixo discriminado, a partir da data respectivamente indicada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
4037324	CYNTHIA PEREIRA ALVES	MÉDICO REGULADOR	19/06/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 639 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

**RESOLVE:**

**I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4254465	RODRIGO JOSÉ MARTINS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	13/12/2021
4253973	EVANY MARIA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/12/2021
4255690	CRISLAINE BENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	17/12/2021
4254252	EDSON DANTAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	17/12/2021
4260007	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 640 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021

**RESOLVE:**

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4088530	LEANDRO CAVALCANTE DE MACÊDO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	10/08/2021
4253671	LUANDERSON GOMES BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/10/2021
4333080	VIVIAN PATRICIA ROQUE FIDELIS	TÉCNICO PLANTONISTA ENFERMAGEM	30/10/2021
4162420	CLARICE DE OLIVEIRA MARINHO	MEDICO PLANTONISTA PSQUIATRA	31/10/2021
4230337	ELICKA MORAESDA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	20/11/2021
4044088	JEFFERSON TIAGO FELICIANO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA	21/11/2021
4259190	KARINA LUIZ DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	21/11/2021
4073550	THAUANNA LEONEL DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI	ENFERMEIRO REGULADOR	27/11/2021
4230442	NATASCHA FOX	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	27/11/2021
4296834	AMELIA IRENE DA SILVA	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA	28/11/2021
4228960	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA VASCONCELOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTEISTA	29/11/2021
4260023	LAÍS REGINA VELOZO GOMES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/11/2021
4343450	VALERIA DA SILVA BRITO	TÉCNICO PLANTONISTA ENFERMAGEM	30/11/2021
4296745	GUILHERME PARENTE LINS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	30/11/2021
3918416	JOSIBERTO COUTINHO DE SOUZA FILHO	MEDICO CIRURGIAO GERAL	30/11/2021
4035623	ARISA DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO PLANTONISTA	08/12/2021
4336410	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA FELICIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	08/12/2021
4090608	OZANA LUCIA DE SOUZA COSTA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	09/12/2021
4022661	RENATA ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	09/12/2021
4071930	LÍDICE DE ARAUJO FIGUEIRA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	12/12/2021
4067550	GELSON MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTEISTA	15/12/2021
4342151	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	16/12/2021
3918297	LUCIANA MATA DA SILVA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	17/12/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, 23 de dezembro de 2021



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DO2PIEEIL4-LOAJIIIJE0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DO2PIEEIL4-LOAJIIIJE0-P2TH9ZW2VI

